

# O *Pacte Civil de Solidarité* no *Code Napoléon*

Patrício Alves de Souza<sup>1</sup>, Pesquisador

Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody<sup>2</sup>, Orientadora

## 1. QUESTÕES INTRODUTÓRIAS

O presente estudo tem por objetivo analisar o *pacte civil de solidarité*, resultado de inovadora técnica legislativa francesa em sede de direito das pessoas e da família. O tema adquire importância na medida em que o Direito se desenvolve como meio para a tutela de bens jurídicos que surgem como fatos jurídicos *lato sensu*. Nesse sentido, o pacto civil de solidariedade se apresenta como uma tentativa de regularizar a situação de indivíduos que não desejam ou não podem contrair matrimônio pelos meios convencionais, como é o caso dos casais homossexuais. Ato contínuo, esse instituto do direito francês tem natureza contratual, ou seja, submete-se a todas as disposições gerais do *Code Civil* relativas aos contratos, estando sua formação e sua dissolução regulamentadas pela lei. Assim sendo, as partes podem modular os efeitos do contrato no limite do convencionado pelo legislador, uma vez que este se preocupou em fixar os efeitos legais tanto de ordem pública quanto os supletivos da vontade das partes. Mesmo sendo um ato contratual, o pacto de solidariedade cria um laço pessoal entre os parceiros, sem, no entanto, estabelecer ligações *inter* famílias.

## 2. JUSTIFICATIVA

Em última análise, o estudo do *pacte civil de solidarité* e de seus efeitos é de extrema relevância para o direito nacional, visto que apresenta uma técnica jurídica que permitiria a regulamentação de um tipo de relação jurídica que hoje se encontra em uma área de penumbra da legislação brasileira.

## 3. Principais Fontes de Referência

COESTER-WALTJEN, Dagmar. *Family*. In: *The Max Planck Encyclopedia of European Private Law, Volume I*. p.678-686.

COSTA, Thales Morais da. *Introdução ao Direito Francês*, Volume II. Curitiba: Juruá, 2010.

FLAUSS-DIEM, Jacqueline. *Union et Desunion em droit français*. In: *Droit privé européen: l'unité dans la diversité. Convergences em droit des biens, de la famille et des successions?* p.59-75.

KRAUSE, Harry D. *Comparative Family Law. Past Traditions, Battle Future Trends and Vice Versa*. In: *The Oxford Handbook of Comparative Law*. p.1099-1129

PONTES DE MIRANDA. *Tratado de Direito de Família*, Volume I. Campinas: Bookseller, 2001.

SCHERPE, Jens M. *Cohabitation*. In: *The Max Planck Encyclopedia of European Private Law, Volume I*. p. 230-233.

1.Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bolsista do Programa Jovens Talentos para a Ciência, da CAPES.

2.Professora Adjunta do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, orientadora do Núcleo de Pesquisas em Direito Privado Comparado e Internacional.